

EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOS Nº 5424/2011 (APENSO 7924/2012)

ALEX HENNEMANN, advogado inscrito na OABTO sob nº 2138, regularmente habilitado nos autos, vem perante Vossa Excelência requerer juntada do **SUBSTABELECIMENTO** em anexo, que realizou sem reservas de poderes, em benefício dos advogados VALDIVINO PASSOS SANTOS, inscrito na OABTO sob nº 4372 e SÁVIO BARBALHO, inscrito na OABTO sob nº 747.

Pelo exposto, requer sua exclusão dos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Palmas, 11 de abril de 2019.



**ALEX HENNEMANN**  
**OABTO 2138**

Alex Hennemann  
Advogado  
OAB/TO 2138